

Informações Fundamentais ao Investidor PRODUTO FINANCEIRO COMPLEXO

Um investimento responsável exige que conheça as suas implicações e que esteja disposto a aceitá-las.

Produto:

BPI CABAZ EUROPA DO SUL EUR 2014-2017

ISIN: PTBBQ8OM0029

Emitente:

Banco BPI, S.A., com sede na Rua Tenente Valadim, 284, 4100 - 476 Porto, Portugal

TODOS OS INVESTIMENTOS TÊM RISCO



Consulte o IFI / Prospecto em www.cmvm.pt

Advertências específicas ao Investidor

Este produto financeiro complexo:

- **Pode implicar a perda da totalidade do capital investido;**
- **Pode proporcionar rendimento nulo ou negativo;**
- **Está sujeito ao risco de crédito do Banco BPI, S.A.;**
- **Implica ou pode vir a implicar que o Investidor suporte custos, comissões ou encargos;**
- **Está sujeito a potenciais conflitos de interesses na actuação do Banco BPI, S.A. enquanto Agente Calculador e Emitente;**
- **Não proporciona uma rentabilidade idêntica à taxa de variação dos indexantes.**

X

Texto a manuscrever pelo Cliente: "Tomei conhecimento das advertências"

Data:

Hora:

Assinatura do Cliente:

Descrição e Principais Características do Produto

QUANDO, QUANTO E A QUE TÍTULO O INVESTIDOR PAGA OU PODE PAGAR PELO PRODUTO

A 22 de Abril de 2014 será feito o pagamento dos Valores Mobiliários subscritos (número de Valores Mobiliários solicitados x valor nominal dos mesmos (EUR 1.000,00 (mil euros)) por cada investidor, por débito em conta, data em que terá lugar também a liquidação física dos Valores Mobiliários, não obstante os intermediários financeiros poderem exigir, aos seus clientes, o provisionamento das respectivas contas no momento da entrega da ordem de subscrição pelo correspondente montante.

QUANDO, QUANTO E A QUE TÍTULO O INVESTIDOR RECEBE OU PODE RECEBER PELO PRODUTO

Na Data de Vencimento, o Valor de Reembolso deste Produto Financeiro Complexo depende da evolução do cabaz composto, em igual peso, por dois índices (IBEX e FTSE MIB), podendo ocorrer 3 cenários:

(1) Se a Performance do Cabaz for inferior a 100%:

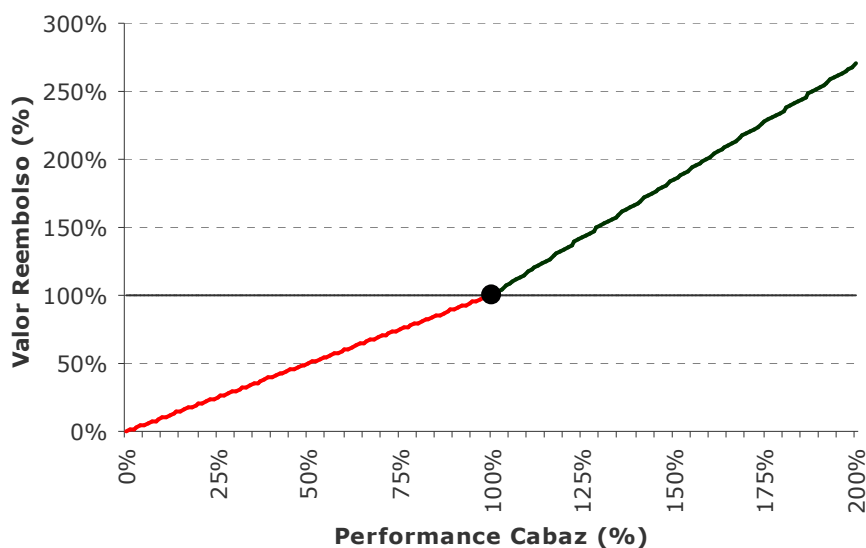
Valor de Reembolso = Valor Nominal x Performance do Cabaz

(2) Se a Performance do Cabaz for igual a 100%:

Valor de Reembolso = 100% x Valor Nominal

(3) Se a Performance do Cabaz for superior a 100%:

$$\text{Valor de Reembolso} = \text{Valor Nominal} \times [100\% + 170\% \times (\text{Performance do Cabaz} - 1)]$$



Sendo:

Performance do Cabaz = 50% x Performance "IBEX" + 50% x Performance "FTSE MIB"

Performance = em relação a cada Índice Subjacente, Valor Final / Valor Inicial

Valor Inicial: para cada Índice Subjacente, Valor Relevante do Índice Subjacente na Data de Valorização Inicial.

Valor Final: em relação a cada Índice Subjacente, o Valor Relevante na Data de Valorização Final.

Data de Valorização Inicial: 22 de Abril de 2014. A Data de Valorização Inicial é uma Data de Valorização.

Data de Valorização Final: 04 de Abril de 2017. A Data de Valorização Final é uma Data de Valorização.

Valor Relevante: valor oficial de fecho de cada Índice na Data de Valorização Inicial ou na Data de Valorização Final, consoante o caso.

Data de Pagamento: A Data de Vencimento.

Data de Emissão e Data de Liquidação

22 de Abril de 2014

Data de Vencimento

18 de Abril de 2017 (3 anos). Se esta data não for um dia útil, será adiada para o dia útil imediatamente a seguir se pertencer ao mesmo mês ou, caso contrário, será antecipada para o dia útil imediatamente anterior.

QUANDO, COMO, EM QUE CIRCUNSTÂNCIAS E COM QUE CONSEQUÊNCIAS O INVESTIMENTO CESSA OU PODE CESSAR

O Investimento cessará:

- (1) Na Maturidade, caso em que poderá ou não haver perda de capital nos termos acima descritos.
- (2) Em qualquer momento, caso o Investidor pretenda vender antecipadamente os Valores Mobiliários, tendo nesse caso que se sujeitar às condições de mercado prevalecentes à data de venda, podendo o preço de venda ser inferior ou superior ao seu valor nominal.

ÍNDICES SUBJACENTES

O Reembolso na Maturidade deste Produto Financeiro Complexo depende da evolução do valor de dois índices accionistas (cada qual um "Índice"):

- O **IBEX 35 Index** ("IBEX") (código Bloomberg: IBEX <Index>) é o índice oficial do Mercado Contínuo Espanhol, sendo constituído pelas 35 acções mais líquidas transaccionadas neste mercado. É calculado, supervisionado e publicado pela Sociedad de Bolsas (o Sponsor actual) e a moeda de referência é o Euro ("EUR").

<http://www.bloomberg.com/apps/quote?ticker=IBEX:IND>
<http://www.sbolsas.es>

- O **FTSE MIB Index** ("FTSE") (código Bloomberg: FTSEMIB <Index>) é constituído pelas 40 acções mais líquidas listadas na Borsa Italiana. É calculado, supervisionado e publicado pela FTSE (o Sponsor actual) e a moeda de referência é o Euro ("EUR").

<http://www.bloomberg.com/apps/quote?ticker=FTSEMIB:IND>
<http://www.ftse.com>

Fonte de Divulgação de informação sobre cada índice: página oficial Bloomberg através do código indicado ou, de forma indicativa, nos *websites* indicados abaixo de cada índice.

Principais Factores de Risco

- **Risco de Mercado:** Risco de o valor de mercado do(s) activos que compõem o(s) Índices Subjacente(s) variar e tal ter impacto na rentabilidade dos Valores Mobiliários;
- **Risco de Capital:** Risco de o montante a receber pelo Investidor vir a ser inferior ao capital investido;
- **Risco de Crédito:** O presente produto está sujeito ao risco de crédito do Emitente, podendo a qualidade creditícia do Emitente variar ao longo do tempo, o que poderá ter impacto sobre o valor de mercado dos Valores Mobiliários. Em caso de incumprimento por parte do Emitente, o Investidor poderá perder parte ou a totalidade do capital investido.
- **Risco de Taxa de Juro:** A alteração do nível das taxas de juro poderá ter impacto negativo na rentabilidade deste Produto Financeiro Complexo;
- **Risco de Liquidez:** Risco de o Investidor ter de esperar ou de incorrer em custos (designadamente por ter de vender a um preço inferior ao valor económico real) para transformar os Valores Mobiliários em moeda;
- **Risco de Conflito de Interesses:** Risco de ocorrer um evento cujas consequências não se encontram total e completamente previstas nas cláusulas contratuais ou na legislação que regula este Produto Financeiro Complexo, ou cuja resolução seja cometida ao Emitente, ao Agente Calculador ou a terceiros, e de a sua resolução ser concretizada de forma contrária aos interesses do Investidor, privilegiando interesses próprios do decisor ou de terceiros com este relacionados;
- **Risco Jurídico e Fiscal:** Os direitos dos investidores enquanto Obrigacionistas serão regidos pelo direito português, podendo alguns aspectos diferir dos direitos usualmente reconhecidos a obrigacionistas de sociedades regidas por sistemas legais que não o português. Não pode ser assegurado que não venha a ocorrer uma qualquer alteração legal (incluindo fiscal), regulatória ou na interpretação ou aplicação das normas jurídicas aplicáveis que possa ter algum tipo de efeito adverso nos direitos e obrigações do Emitente e/ou dos investidores ou nos Valores Mobiliários.

Podem existir outros factores de risco com impacto directo e relevante no capital e na rentabilidade deste Produto Financeiro Complexo.

Cenários e Probabilidades

Os cenários apresentados correspondem a simulações, não existindo garantia da sua ocorrência.

Pior Resultado Possível

No pior resultado possível, os Valores Mobiliários apresentariam perda total de capital. Para que ocorra perda total de capital é necessário que os dois Índices Subjacentes apresentem uma perda de 100% face ao Valor Inicial (isto é, Valor Final dos dois Índices Subjacentes = 0).

Melhor Resultado Possível

Não é possível determinar, à partida, o melhor resultado possível na medida em que os Valores Mobiliários reembolsariam o capital acrescido de 170% da valorização do cabaz, podendo esta ser ilimitada.

Cenários

Os cenários "Pessimista", "Central" e "Optimista", mostrados na tabela abaixo, correspondem ao percentil 10, 50 e 90, respectivamente. Ou seja, nas 10.000 simulações existem 999 casos em que o resultado é igual ou inferior ao do cenário "Pessimista", 4.999 cenários com resultado menor ou igual ao do cenário "Central" e 8.999 casos em que o resultado é menor ou igual ao do "Optimista".

No cenário **Pessimista** os Valores Mobiliários reembolsariam a 58% do Valor Nominal (perda de capital de 42%) na Data de Vencimento. A taxa anual nominal bruta verificada neste cenário seria -16,20%. Estima-se em 10% a probabilidade de a taxa de rentabilidade vir a ser inferior à indicada.

No cenário **Central** os Valores Mobiliários reembolsariam a 94,30% do Valor Nominal (perda de capital de 5,70%) na Data de Vencimento. A taxa anual nominal bruta verificada neste cenário seria -1,80%. Estima-se em 50% a probabilidade de a taxa de rentabilidade vir a ser inferior à indicada.

No cenário **Optimista** os Valores Mobiliários reembolsariam 100% do Valor Nominal e pagariam um rendimento bruto de 88,50%. A taxa anual nominal bruta verificada neste cenário seria 24,40%. Estima-se em 90% a probabilidade de a taxa de rentabilidade vir a ser inferior à indicada.

Encargos

O Banco BPI, S.A. não cobra, na presente data, qualquer comissão pela custódia dos presentes Valores Mobiliários, cobrando, contudo, comissões pela transacção dos mesmos em mercado secundário (fora de Bolsa), de acordo com o preçário em vigor (disponível para consulta em www.cmvm.pt). À data da presente oferta, o preçário não prevê qualquer comissão pela subscrição e pelo reembolso dos Valores Mobiliários na sua Data de Vencimento.

Dependendo da Entidade onde venham a ser depositados os Valores Mobiliários poderão existir outros custos e comissões.

Outras Informações

Montante Nominal Global

Até EUR 50.000.000,00 (cinquenta milhões de euros)

Valor Nominal

EUR 1.000,00 (mil euros)

Natureza Da Oferta

Oferta Pública de Subscrição

Documentos da Oferta

A informação contida neste IFI é um sumário das principais características deste Produto Financeiro Complexo e deverá ser lida em conjunto com o Prospecto de Oferta Pública de Subscrição dos Valores Mobiliários que pode ser obtido através do endereço electrónico do Emitente em www.bancobpi.pt ou da CMVM em www.cmvm.pt, e sob a forma impressa na sede estatutária do Emitente e nas agências dos Colocadores onde se vai realizar a Oferta.

Data de elaboração do IFI:

4 de Abril de 2014

Período de Subscrição

De 7 de Abril a 16 de Abril de 2014. O Emitente, sem prejuízo das subscrições já efectuadas, reserva o direito de terminar antecipadamente o período de subscrição da Oferta se, em qualquer momento antes do último dia do período da Oferta, o total de subscrições de Valores Mobiliários alcançar o valor global máximo previsto para a Emissão, mantendo o Subscritor o direito de revogar ou alterar a sua ordem até ao último dia do período de subscrição (16 de Abril de 2014 inclusive).

Caso as condições de mercado se alterarem substancialmente e assim o justifiquem, o Emitente, mediante autorização da CMVM nos termos do art. 128º do CVM, poderá modificar a oferta ou revogá-la. Caso tal venha a ocorrer o Emitente publicará um anúncio no website da CMVM (www.cmvm.pt).

Emitente

Banco BPI, S.A.

Colocadores

Banco BPI, S.A.

Banco Português de Investimento, S.A.

Agente Calculador

Banco BPI, S.A.

Autoridade de Supervisão que:

- Aprova os documentos relativos à Oferta: A Comissão do Mercado de Valores Mobiliários;
- Supervisiona, no plano prudencial e no plano comportamental, o Emitente: O Banco de Portugal e a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários;
- Supervisiona a comercialização dos Valores Mobiliários: A Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.

Preço de Subscrição

100% do Valor Nominal (EUR 1.000,00)

Dia Útil

Qualquer dia no qual possam ser efectuados pagamentos em Londres e em que o sistema TARGET2 (Trans-European Automated Real Time Gross Settlement Express Transfer System) esteja em funcionamento.

Admissão à Negociação

O Emitente não solicitará a admissão à negociação desta emissão de Valores Mobiliários.

Mercado Secundário

Apesar de não ocorrer a admissão à negociação dos Valores Mobiliários, mediante solicitação do Obrigacionista, o Emitente poderá indicar-lhe o preço a que estará disposto a comprar antecipadamente os Valores Mobiliários, não estando, contudo, obrigado a fazê-lo. Em caso de venda antecipada, o investidor terá de se sujeitar às condições de mercado prevalecentes à data de venda, podendo o preço de venda dos Valores Mobiliários, definido pelo Emitente, ser inferior ou superior ao seu valor nominal.

Resumo do Regime Fiscal

Juros/ Mais Valias - Pessoas singulares residentes em Portugal

Retenção na fonte de IRS, à taxa de 28%, com possibilidade de opção pelo englobamento dos rendimentos. Nesta opção, ficará sujeito às taxas progressivas de IRS (taxa máxima actual de 48%) e às taxas adicionais de IRS de 2,5% ao rendimento colectável que exceder €80.000 e de 5% para os rendimentos que excederem € 250.000. O quantitativo da parte do rendimento colectável que exceda € 80 000, quando superior a € 250 000, é dividido em duas partes: uma, igual a € 170 000, à qual se aplica a taxa de 2,5 %; outra, igual ao rendimento colectável que exceda € 250 000, à qual se aplica a taxa de 5 %. Optando pelo englobamento, aqueles rendimentos estão ainda sujeitos a uma sobretaxa extraordinária de IRS de 3,5% na parte que exceda, deduzidas as contribuições para a segurança social, o valor anual da retribuição mínima mensal garantida. Estão sujeitos a retenção na fonte a título definitivo à taxa liberatória de 35% os rendimentos de capitais sempre que sejam pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados, excepto quando seja identificado o beneficiário efectivo, termos em que se aplicam as regras gerais.

As mais-valias e menos-valias apuradas na alienação de títulos de dívida contribuem para o cômputo do saldo anual de mais-valias e menos-valias decorrentes da venda de obrigações e outros títulos de dívida, de partes sociais e outros valores mobiliários e de operações com instrumentos financeiros derivados, warrants autónomos e certificados. O referido saldo anual, quando seja positivo, está sujeito a tributação em IRS a uma taxa especial de 28%.

A presente cláusula constitui um resumo do regime fiscal, para pessoas singulares residentes em Portugal, à data do início do período de subscrição da presente emissão e não dispensa a consulta da legislação aplicável.

X _____

Texto a manuscrever pelo Cliente: "Recebi um exemplar deste documento previamente à aquisição"

Data:

Hora:

Assinatura do Cliente: